



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000382/19	20/08/2019 10:19:48	NUCLEO ITUIUTABA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00060092-4 / ROSENILDO BARBOSA DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: ITUIUTABA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.301-100
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00343306-7 / SEVERIANA MACEDO FRANCO		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: ITUIUTABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.307-092
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santa Barbara		4.2 Área Total (ha): 78,7963	
4.3 Município/Distrito: GURINHATA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 59.729 Livro: 2 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 629.250	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.896.250	Fuso: 22K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 16,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			78,7963
<b>Total</b>			<b>78,7963</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			10,2316
Infra-estrutura			0,2544
Área já desmatada, porém abandonada			6,9800
Agricultura			61,3303
<b>Total</b>			<b>78,7963</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,5916
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		16,6200	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		416,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		16,6200	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		350,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				65,6200
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada				65,6200
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	22K	629.500	7.895.500
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	629.770	7.895.397
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura	plantio de cana de açúcar			65,6200
<b>Total</b>				<b>65,6200</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	260,00	M3	
AROEIRA	achas	1,00	M3	
SUCUPIRA	madeira para serraria	2,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****Características da Propriedade:**

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Santa Barbara, registrada sob nº 59729, livro 02 do SRI de Ituiutaba-MG. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 629750(X) e 7895250(Y) de ecossistema Cerrado, localizado na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Latossolo vermelho de textura arenosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para a pecuária.

**Reserva Legal:**

A Reserva Legal da propriedade perfaz um total de 16,62ha e encontra-se averbada em cartório, conforme a AV.02-59.729, datada de 10/06/2020. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3129103-E9E7.26D7.570A.4D9C.990D.99FA.8E00.E39F; CADASTRADO 05/05/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

**Recursos Hídricos:**

A APP da propriedade é formada Por uma cabeceira sem denominação, perfazendo um total de 0,5916 de cerrado nativo.

**Flora:**

As espécies vegetais mais comuns são: Dipteryx alata (baru), Pterodon emarginatus (sucupira branca), Astronium SP (guarita), Terminalia brasiliensis (amarelinho), etc.

**Fauna:**

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, tamanduá bandeira, perdizes, varias espécies de pássaros e aves, etc.

**Parecer:**

O empreendedor pleiteia realizar a correção perimetral da área de Reserva Legal dentro do próprio imóvel. A área perfaz um total de 16,62ha, que serão demarcadas em quatro glebas, sendo: 1ª gleba com 3,57ha de pastagem a regenerar, 2ªe gleba com 2,65ha de cerrado nativo, 3ª gleba com 3,41ha de pastagem a regenerar e a 4ª gleba com 6,99ha de cerrado nativo, ambas as glebas contíguas. A proprietária pleiteia ainda realizar o corte de 416 unidades de arvores e arbustos, como Dipteryx alata (baru), Pterodon emarginatus (sucupira branca), Astronium sp (guarita) e as demais apresentadas na contagem de árvores apenas ao processo em uma área de 65,62ha. Porem fica liberado o corte de 350 árvores e os arbustos existentes nessa área, devido algumas que a critério técnico deverão permanecer na área ora liberada, as quais são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor, somos favoráveis à relocação da área de Reserva Legal dentro do imóvel e da liberação da intervenção solicitada pela empreendedora do empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada / homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos e como compensatória ambiental, deverá apresentar um PTRF na forma de enriquecimento onde irá plantar 3500 mudas nativas da região. Deverão ficar na área de intervenção 66 árvores, sendo:

08 Ipê amarelo, 04 Pequi, a critério técnico por existir poucos exemplares na região e também por servirem como porta sementes, abrigo e alimento para animais e 54 baru conforme Lei Municipal nº1144/2015 regulamentada pelo Decreto 062/2016 que proíbe a supressão do baru neste município .

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: \_\_\_\_\_

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652 \_\_\_\_\_

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 29 de agosto de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**